



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 32166544	2. Data 26/12/2023
3. Área Demandante Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/CE) / Superintendência Regional do Ceará (SUREG/CE)	4. Processo N.º 21441.001530/2023-51
5. CNPJ: 26.461.699/0108-10	6. Inscrição Estadual: 06.845.712-0

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social

Empresa: DUANA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Razão Social: R A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS P/ ESC. EIRELI-ME

8. Endereço Rua São João do Jangurussu, 219 - Jangurussu	9. CEP 60.870-750	10. (DDD) Telefone Fixo: (85) 32314747 Cel: (85) 988664263 (Zap) E-mail: adryano@duanamoveis.com.br
11. Município/Cidade Fortaleza	12. UF CE	13. CNPJ/CPF 07.598.225/0001-30
		14. Inscrição Estadual -----

15. SERVIÇOS / AQUISIÇÃO:

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no termo de Referência (Documento Sei! nº: 32922204) e nos termos e condições deste Contrato Simplificado, fica contratado o serviço de acordo com a Especificação Detalhada no quadro:

AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE CADEIRAS TIPO DIRETOR DESTINADAS À SEDE DA SUREG/CE, NAS QUANTIDADES E TIPOS / CARACTERÍSTICAS QUE SEGUEM., CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

ESPECIFICAÇÃO / TIPO	QUANTIDADE	VALORES	
		VLR UNIT.	VLR TOTAL
Modelo: ADDIT DIRETOR TELADA BACK SYSTEM Cadeira que atende a norma nº. 17 BACK SYSTEM: Mecanismo que permite ajustar a altura da cadeira acento e encosto, inclinar o encosto em diversas posições e ajustar a altura do encosto. Cadeira giratória, com assento em espuma injetada revestida em tecido poliéster e encosto em tela de alta resistência, com desenho moderno e amplo encosto em tela de linhas marcantes e angulares. Braços ajustáveis, espuma de boa resiliência e um mecanismo exclusivo, trazendo mais produtividade e conforto. Estrutura de base é de aço – reforçada – 100% nacional. Suporta até 130kg.	07 (SETE)	R\$950,00	R\$6.650,00
TOTAL GERAL:	07 (SETE)	-----	R\$6.650,00

16. TOTAL GERAL: R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

17. CONDIÇÕES:

As cadeiras serão entregues, no horário comercial, de 08 às 12h; e, de 13 às 17h, no SETAD - Setor Administrativo da CONAB/CE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 555 - José Bonifácio, Fortaleza/CE.

18. AMPARO LEGAL:

De acordo com o valor, esta contratação enquadra-se na hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

O modo de disputa adotado no certame foi aberto, através de Pesquisa de Preços no mercado e, conforme o Art. 416 do RLC, a contratação é através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de contratação de serviço comum, com mão de obra exclusiva.

Faz parte integrante deste Contrato Simplificado, o Termo de Referência constante do Documento Sei! nº 32015281, independente de sua transcrição.

19. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é imediato, a partir da assinatura do presente Contrato Simplificado.	20. Garantia: A garantia é de 06 (seis) anos, sendo 18 meses de garantia completa; e, 6 anos de garantia nos componentes. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os itens que apresentem defeitos, vícios e incorreções no material, os quais deverão ser sanados pelo fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação pela CONAB.	21. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.	22. Frete (X) CIF () FOB
23. DESPESA EMPENHADA: A contratação está consignada no Crédito Orçamentário da Conab / SUREG / CE, para o ano 2023, e está exposta na NOTA DE CRÉDITO nº: 2023NC008385, de 23/12/2023, conforme doc. Sei! nº: 32907270, onde consta como UG EMITENTE - 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, UG FAVORECIDA - 135115 - CONAB SEDE SUREG CE, EVENTO- 300063, ESF.- 1, PTRES - 225313, FONTE - 3050000052, ND - 449052, PI - ADMIN UN, VALOR DE R\$6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), Referente a aquisição de cadeiras.			24. Data da Nota de Empenho: NOTA DECRÉDITO de 23/12/2023
25. Responsável pela Área Administrativa: PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO SETAD/CE - Setor Administrativo Encarregado do SETAD/CE	26. Aprovado por: FRANCISCO DE PAIVA DANTAS GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração Gerente	27. Autorizado por: DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO SUREG/CE - Superintendente Regional do Ceará - Superintendente	28. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 25,26,27 e 28: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência** constante no **Documento Sei! nº 32922204**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todos serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no **Termo de Referência respectivo (Documento Sei! nº 32922204)**.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023.

Pela Contratante:

DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO
Superintendência Regional do Ceará -
SUREG-CE
Superintendente

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS
Gerência de Finanças e Administração -
GEFAD-CE
Gerente

Pela Contratada:

R A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS P/ ESC.
EIRELI-ME

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nota explicativa: *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, inciso III, do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*

Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2023

Fortaleza, 26 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVERNE FALCAO DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo - Conab**, em 26/12/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VERAS DE ALMEIDA FILHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 27/12/2023, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Paiva Dantas, Gerente de Área Regional - Conab**, em 15/01/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANASTACIO JORGE ROCHA FONTELLES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 15/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **32929630** e o código CRC **FC35162D**.